Proc. Administrativo 21.832/2025

De: Thainá G. - PMM-SMASH-GE-DSAC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 26/11/2025 às 09:54:32

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SASH, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SFP-DEO-EOF-SASH, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMASH-GE-DSAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Solicitação de Aquisição - Casamento Comunitário

Prezado,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de Empresa especializada para a realização do Casamento Comunitário, na modalidade dispensa de licitação, no valor total de **R$ 49.950,00**, através da Secretaria de **Assistência Social,** para análise e providências.

Atenciosamente,

–

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Gestão do Cadastro Único

Anexos:

Cartao_CNPJ_Alamos.pdf
Cartao_CNPJ_RL_.pdf
CND_Estadual_Alamos.pdf
CND_Federal_Alamos.pdf
CND_FGTS_Alamos.pdf
CND_Municipal_Alamos.pdf
CND_Trabalhista_Alamos.pdf
Comprovante_de_inscricao_no_cadastro_de_contribuintes_estadual_eou_municipal_Alamos.pdf
Declaracao_Alamos_Casamento.pdf
DFD_PROTETORES_Casamento.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Casamento.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Casamento.pdf

Minuta_TR_Compras_Casamento.docx
Minuta_TR_Compras_Casamento.pdf
ORCAMENTO_BAR_E_GASTRONOMIA_WILNNER.pdf
ORCAMENTO_CASAMENTO_JL.pdf
Orcamento_mig.pdf
Socios_Alamos.pdf
Socios_RL.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.304.235/0001-99 **MATRIZ**		**24/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESPACO ALAMOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH	**65**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-062	**VL FORMOSA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3642-2258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **14:16:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.373.492/0001-14 **MATRIZ**		**29/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
J L NOIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R. L. NOIVAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR GETULIO VARGAS	**888**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**CENTRO**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3642-7234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **16:20:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA**
CNPJ/CPF: **34.304.235/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140358905481**
Data de emissão:	**31/10/2025 00:25:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**29/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/11/2025 14:19:58

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/11/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA
CNPJ: 34.304.235/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:04 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2026.
Código de controle da certidão: **E0FE.7416.6F3A.13E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.304.235/0001-99

Razão Social: BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA

Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH 65 / VILA FORMOSA / MAFRA / SC / 89304-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110301465382912050

Informação obtida em 03/11/2025 14:26:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
19270/2025	06/11/2025	05/05/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA	34.304.235/0001-99

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
308030	3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands,quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 65 — Complemento:

Bairro: VL FORMOSA — CEP: 89304-062

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2519270N1437D68

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.304.235/0001-99
Certidão nº: 65947330/2025
Expedição: 03/11/2025, às 14:25:40
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.304.235/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
34.304.235/0001-99		**18/10/2019**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260167614	**BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
ESPACO ALAMOS	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8230002 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
5611201 - Restaurantes e similares
5611205 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/01/2020
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 26/10/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH	**65**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89304-062	**VL FORMOSA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cadastro@peschelcontabilidade.com.br	**47 36422258**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 18/10/2019

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **03/11/2025 14:29:59** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA, inscrita no CNPJ nº 34304235000199 localizada na Rua Gustavo Friedrich, 65, na cidade de Mafra, com telefone (47)999861560, endereço de e-mail ivowillner@gmail.com, por meio de seu representante legal Matheus Willner, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 05617320947 e RG 6169611, declara:

1. Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) Matheus Willner, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº 6169611, e CPF nº 05617320947, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, nº , bairro Centro, CEP 89300074, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, Fone/WhatsApp, (47) 996391800 e-mail: compraswillnerplus@gmail.com

2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco Caixa Econômica Federal , Agência 0878, Nº da Conta 2980-6.

3. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todo os custos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Mafra] , 05 de Novembro 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	MATHEUS WILLNER:05617320947 Assinado de forma digital por MATHEUS WILLNER:05617320947 Dados: 2025.11.06 10:17:58 -03'00'

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 036/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Responsável pela Demanda: Adriana Aparecida Martins **Matrícula:** nº 254867801
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 3842-4465

1.Objeto: Serviço de cerimonial completo: Espaço, Buffet, Decoração e Equipe de Serviço.

1.1. 2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de serviço de cerimonial completo, abrangendo espaço, buffet, decoração e equipe de serviço, faz-se necessária para a realização do Casamento Comunitário, evento de cunho social e comunitário, que tem por objetivo promover a inclusão e a valorização da família, oferecendo às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica a oportunidade de oficializar sua união civil e/ou religiosa em uma cerimônia digna, organizada e segura.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Und.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**01**	**Und**	Espaço, Buffet e Equipe de Serviço. Espaço: Local com capacidade para, no mínimo, 1.000 pessoas sentadas. A área do evento precisa acomodar todas as mesas e cadeiras e as áreas de serviço. Buffet: Para 1.000 pessoas, o serviço de Buffet deve ser organizado para garantir agilidade e qualidade. Infraestrutura: Serão necessárias mesas e cadeiras para 1.000 pessoas, além de todos os utensílios para jantar e sobremesa, incluindo talheres, pratos, copos e guardanapos. Cardápio: Saladas: Maionese e mix de verduras e legumes. Pratos quentes: Arroz branco, risoto de frango, farofa brasileira, posta recheada ao molho e frango crocante. Bebidas: Dois sabores de suco que devem ser definidos pela	Serviço	*Consumo*

			equipe de organização. obremesa:Bolo de massa branca, com 2 recheios simples a serem definidos, cobertura de chantilly branco e decoração simples. Equipe de limpeza: Uma equipe dedicada à limpeza e reposição de materiais nos banheiros durante todo o evento, para manter a higiene e o conforto dos convidados.		

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: 49.950,00

6. Prazo de entrega/execução: 06/12/2025 as 17:00

7. Local de entrega/execução: Rua Gustavo Adolfo Friedrich, 65 - Vila Formosa, Mafra-SC, 89304-062.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Adriana Aparecida Martins

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Ana Cristina Lourenço e Thaina Eridiane Grossklaus Schotten

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 24 de Novembro de 2025.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Serviço de cerimonial completo: Espaço, Buffet e Equipe de Serviço, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação , com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 49.950,00, a qual é

justificada pela necessidade de Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Serviço de cerimonial completo: Espaço, Buffet, Decoração e Equipe de Serviço, para viabilizar a execução do Casamento Comunitário, o evento de cunho social e comunitário, que tem por objetivo promover a inclusão e a valorização da família, oferecendo às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica a oportunidade de oficializar sua união civil e/ou religiosa em uma cerimônia digna, organizada e segura.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 036/2025 de 03 de Outubro de 2025, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de realização de deste evento o qual é realizado desde o ano de 2022, contudo já esta incluído no calendário de eventos do nosso município.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 04 (Quatro) pesquisas de preços, tendo a empresa mencionada no quadro a baixo, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Informamos que uma pesquisa de preço não atente as demandas solicitadas, sendo assim a mesma sendo descartada.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **Bar e Gastronomia Willner LTDA**
CNPJ: **34.304.235/0001-99**
ENDEREÇO: Rua Gustavo Adolfo Friedrich, 65 - Vila Formosa, Mafra-SC, 89304-062.
VALOR TOTAL: 49.950,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor, além da pesquisa direta com fornecedores do município, o que permite melhor localização para a realização do evento, visto que o evento será voltado para os munícipes.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

Certidões				
CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação	34.304.23/0001-99	03/11/2025	

	Cadastral CNPJ;			
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	260167614	03/11/2025	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	E0FE.7416.6F3A.13E1	03/11/2025	02/05/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140358905481	31/10/2025	29/04/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2518964N1435D12	04/11/2025	03/05/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	65947330/2025	03/11/2025	02/05/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025110301465382912050	03/11/2025	02/12/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Fundo Municipal de Assitência Social
Ação: 2.60 - Manutenção da Secretaria
Despesa: 7 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.500.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 04 de Novembro de 2025.

_____

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Bar e Gastronomia Willner CNPJ: 34.304.235/0001-99	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO RL CNPJ: 10.373.492/0001-14	3° VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Mig Supermercados LTDA CNPJ: 85.244.168/0014-10	MENOR VALOR	VENCEDOR
01	01	Und	Espaço, Buffet e Equipe de Serviço. Espaço: Local com capacidade para, no mínimo, 1.000 pessoas sentadas. A área do evento precisa acomodar todas as mesas e cadeiras e as áreas de serviço. Buffet: Para 1.000 pessoas, o serviço de Buffet deve ser organizado para garantir agilidade e qualidade. Infraestrutura: Serão necessárias mesas e cadeiras	R$ 49.950,00	R$ 55.000,00	R$ 78.000,00	**R$ 49.950,00**	**Bar e Gastronomia Willner CNPJ: 34.304.235/0001-99**

			para 1.000 pessoas, além de todos os utensílios para jantar e sobremesa, incluindo talheres, pratos, copos e guardanapos. Cardápio: Saladas: Maionese e mix de verduras e legumes. Pratos quentes: Arroz branco, risoto de frango, farofa brasileira, posta recheada ao molho e frango crocante. Bebidas: Dois sabores de suco, que devem ser definidos pela equipe de organização. obremesa:Bolo de massa branca, com 2 recheios simples a serem definidos, cobertura de chantilly branco e decoração simples. Equipe de limpeza: Uma equipe dedicada à limpeza e reposição de materiais nos banheiros durante todo o evento, para manter a higiene e o conforto dos convidados.					
							Total:	49.950,00

	1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram realizadas em diversos comércios e são de responsabilidade da Servidora Adriana Aparecida Martins, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor. 2) Informo que a realização das pesquisas de preços que fizemos direto com fornecedores devido a entrega de material ser de forma mais ágil e alinhada à realidade local, maior facilidade de comunicação, prazos de resposta mais rápidos e entendimento das especificidades do município, apresentado os melhores preços, menor tempo de validade de propostas para itens com atualização de preço, menor risco de falhas de logística e de comunicação. 3) Declaro para os devidos fins que atesto o recebimento dos orçamentos 4) Informo ainda que foram recebido o orçamento da empresa Raízes da Tradição, mas o mesmo não possui o serviço completo solicitado ele conta apenas com o aluguel do salão. Segue anexo a proposta e a negativa do mesmo que não executam o serviço solicitado.

Mafra – SC, 24 de Novembro de 2025.

De acordo,

_____

DANIELLE KONDLATSCH

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no Serviço de cerimonial completo: Espaço, Buffet, Decoração e Equipe de Serviço conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	Espaço, Buffet e Equipe de Serviço. Espaço: Local com capacidade para, no mínimo, 1.000 pessoas sentadas. A área do evento precisa acomodar todas as mesas e cadeiras e as áreas de serviço. Buffet: Para 1.000 pessoas, o serviço de Buffet deve ser organizado para garantir agilidade e qualidade. Infraestrutura: Serão necessárias mesas e cadeiras para 1.000 pessoas, além de todos os utensílios para jantar e sobremesa, incluindo talheres, pratos, copos e guardanapos. Cardápio: Saladas: Maionese e mix de verduras e legumes. Pratos quentes: Arroz branco, risoto de frango, farofa brasileira, posta recheada ao molho e frango crocante. Bebidas: Dois sabores de suco, que devem ser definidos pela equipe de organização.	**01**	Und	49.950,00	49.950,00

	obremesa:Bolo de massa branca, com 2 recheios simples a serem definidos, cobertura de chantilly branco e decoração simples. Equipe de limpeza: Uma equipe dedicada à limpeza e reposição de materiais nos banheiros durante todo o evento, para manter a higiene e o conforto dos convidados.				
				VALOR TOTAL	**R$ 49.950,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A contratação de serviço de cerimonial completo, abrangendo espaço, buffet, decoração e equipe de serviço, faz-se necessária para a realização do Casamento Comunitário, evento de cunho social e comunitário, que tem por objetivo promover a inclusão e a valorização da família, oferecendo às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica a oportunidade de oficializar sua união civil e/ou religiosa em uma cerimônia digna, organizada e segura..

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O serviço será prestado no seguinte endereço: Rua Gustavo Adolfo Friedrich, 65 - Vila Formosa, Mafra-SC, 89304-062.

7.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até o dia 06/12/2025 as 17:00, após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.3. Informamos que o fornecedor deve ser localizado em um local próximo ao centro, facilitando a locomoção dos participantes.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (05) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito

cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Thaina Eridiane Grossklaus Schotten, matrícula nº 254833701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta a servidora Ana Cristina Lourenço, matrícula nº 254940301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Adriana Aparecida Martins, matrícula nº 254867801, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Adriana Aparecida Martins.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da dispensa; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados

bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Fonte: 1.500.0000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24/ 11 / 2025.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

Thaina Eridiane Grossklaus Schotten
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Gestão do Cadastro Único

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Thaina Eridiane Grossklaus Schotten
Fiscal de Contratos

Ana Cristina Lourenço
Fiscal de Contratos Substituto

ADRIANA APARECIDA MARTINS
Gestor de Contratos

Cotação de preço

Fornecedor: __BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA_____
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH 65 – VILA FORMOSA - 89304062
Fone: 47996391800
Responsável pela cotação: MATHEUS WILLNER

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
01	01	Und	**Espaço, Buffet e Equipe de Serviço.** **Espaço:** Local com capacidade para, no mínimo, 1.000 pessoas sentadas. A área do evento precisa acomodar todas as mesas e cadeiras e as áreas de serviço. **Buffet:** Para 1.000 pessoas, o serviço de Buffet deve ser organizado para garantir agilidade e qualidade. **Infraestrutura:** Serão necessárias mesas e cadeiras para 1.000 pessoas, além de todos os utensílios para jantar e sobremesa, incluindo talheres, pratos, copos e guardanapos. **Cardápio:** **Saladas:** Maionese e mix de verduras e legumes. **Pratos quentes:** Arroz branco, risoto de frango, farofa brasileira, posta recheada ao molho e frango crocante. **Bebidas:** Dois sabores de suco, que devem ser definidos pela equipe de organização.

Valor Total do Serviço completo R$ 49.950,00

			Sobremesa: Bolo de massa branca, com 2 recheios simples a serem definidos, cobertura de chantilly branco e decoração simples. **Equipe de limpeza:** Uma equipe dedicada à limpeza e reposição de materiais nos banheiros durante todo o evento, para manter a higiene e o conforto dos convidados.

ASS:

CNPJ, COM CARIMBO:

MATHEUS WILLNER:05617320947

Assinado de forma digital por MATHEUS WILLNER:05617320947
Dados: 2025.11.14 15:59:53 -03'00'

Cotação de preço

Fornecedor: J. L. Noivas
Endereço: Rua: Getulio Vargas 888
Fone: 47 996454451
Responsável pela cotação: Luiz. R.L Noivas

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
01	01	Und	**Serviço de Buffet** **Buffet:** Para 1.000 pessoas, o serviço de Buffet deve ser organizado para garantir agilidade e qualidade. **Cardápio:** **Saladas:** Maionese e mix de verduras e legumes. **Pratos quentes:** Arroz branco, risoto de frango, farofa brasileira, posta recheada ao molho e frango crocante. **Bebidas:** Dois sabores de suco, que devem ser definidos pela equipe de organização. **Sobremesa:**Bolo de massa branca, com 2 recheios simples a serem definidos, cobertura de chantilly branco e decoração simples. **Espaço:** Local com capacidade para, no mínimo, 1.000 pessoas sentadas. A área do evento precisa acomodar todas as mesas e cadeiras e as áreas de serviço. **Infraestrutura:** Serão necessárias mesas e cadeiras para 1.000 pessoas, além de todos os utensílios para jantar e sobremesa, incluindo talheres, pratos, copos e guardanapos.

Valor Total do Serviço completo R$ 55.000,00

ASS:

CNPJ, COM CARIMBO:

R L Noivas
CNPJ: 10.373.492/0001-14

Cotação de preço

Fornecedor MIG ATACDO E VAREJO
Endereço JOSÉ BOITEUX
Fone 36414900
Responsável pela cotação JANAINA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	01	Und	**Serviço de Buffet** **Buffet:** Para 1.000 pessoas, o serviço de Buffet deve ser organizado para garantir agilidade e qualidade. **Cardápio:** **Saladas:** Maionese e mix de verduras e legumes. **Pratos quentes:** Arroz branco, risoto de frango, farofa brasileira, posta recheada ao molho e frango crocante. **Bebidas:** Dois sabores de suco, que devem ser definidos pela equipe de organização. **Sobremesa:**Bolo de massa branca, com 2 recheios simples a serem definidos, cobertura de chantilly branco e decoração simples. **Espaço:** Local com capacidade para, no mínimo, 1.000 pessoas sentadas. A área do evento precisa acomodar todas as mesas e cadeiras e as áreas de serviço. **Infraestrutura:** Serão necessárias mesas e cadeiras para 1.000 pessoas, além de todos os utensílios para jantar e sobremesa, incluindo talheres, pratos, copos e guardanapos.

Valor Total do Serviço completo R$78.000,00

ASS:

CNPJ, COM CARIMBO:

Janaina B. M Santos.

85 244 168/0014-10
MIG SUPERMERCADOS LTDA.
RUA JOSÉ BOITEUX, 830
B. VILA IVETE - CEP 89300-000
MAFRA-SC

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
34.304.235/0001-99
NOME EMPRESARIAL:
BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MATHEUS WILLNER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/11/2025** às **14:16** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
10.373.492/0001-14
NOME EMPRESARIAL:
J L NOIVAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE LUIZ MANHAES DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JHULIANA DA SILVA RAYMUNDO MADALENA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/11/2025** às **16:23** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 1- 21.832/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMASH-GE-DSAC - Chefia de Divisão CadUnico - A/C Thainá G.

Data: 26/11/2025 às 10:48:29

Bom dia!

Documentos analisados, segue as anotações:

A documentação não se alterou de maneira significativa em relação ao proc. adm. anterior (fora a alteração substancial do objeto), logo, entendo que estão adequados os documentos, ressalvado a possibilidade de revisão posterior.

GERAIS

Não foi anexado aos autos os comprovantes de recebimento dos orçamentos.

No documento de justificativa é mencionado que foi pesquisado com uma quarta empresa e que este orçamento foi desconsiderado, pois, a referida empresa não atende aos requisitos do objeto, porém, não fui juntado nada comprovando o ocorrido, favor anexar aos autos o documento pertinente ou retirar essa informação da documentação.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 21.832/2025

De: Thainá G. - PMM-SMASH-GE-DSAC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 28/11/2025 às 11:41:55

Segue documentos solicitados.

At.te

–

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Gestão do Cadastro Único

Anexos:

Apresentac_a_o_de_proposta_pdf.pdf
IMG_20251126_WA0035.jpg
IMG_20251126_WA0036.jpg
IMG_20251126_WA0042.jpg
Negativa_Raizes.pdf

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Evento Casamento:

Raízes da Tradição
CENTRO DE EVENTOS


quem somos
eventos
diferenciais
fotos
valores
contato





QUEM SOMOS

O Raízes da Tradição Centro de Eventos teve início em sua concepção no ano de 2007, durante uma confraternização entre amigos, em que Paulo Nelson Simette, popular Nelsinho, resolveu ampliar seu espaço. De início, a intenção era aumentar o espaço para realizar festas maiores, e o destino agraciou o modesto Nelsinho com a concepção de um empreendimento moderno, rústico e ecologicamente correto, onde entrou para funcionar e queimar neurônios de construtores, engenheiros e amigos.

Portanto, contando com o apoio da família e amigos, começou a tornar realidade a ideia de construir um espaço agradável, diferente e original. Assim, no dia 20 de setembro de 2008, após 7 meses do início da construção, inaugurou com um grande evento em que estiveram presentes aproximadamente 4.000 pessoas, para apreciar e fazer desta casa um novo conceito de diversão para toda a região.

EVENTOS__



FORMATURAS E CASAMENTOS



FESTAS CORPORATIVAS E TÍPICAS



BAILES E SHOWS

DIFERENCIAIS _

CAPACIDADE DO ESPAÇO

A capacidade atual do nosso espaço é de 3970 pessoas.

ESTACIONAMENTO GRATUITO

Possuímos um amplo espaço para estacionamento gratuito para até 1500 carros.

GERADOR DE ENERGIA

Possuímos gerador de energia sem cobrança de taxas extras.

LIBERAÇÃO DO EVENTO

Realizamos todos os trâmites necessários para a liberação do evento junto aos órgãos públicos.

FOTOS

























VALORES

ALUGUEL - R$10.000,00

Inclui:

- Espaço interno (Capacidade: 3970 pessoas);
- Espaço externo (Capacidade: 1500 carros);
- Consumo de água, luz, materiais de higiene e limpeza antes e após o evento;
- Mesas, cadeiras e tampões de madeira (acomodação para aproximadamente 1000 pessoas);
- 1000 Cadeiras metálicas na cor ouro envelhecido;
- Gerador de energia;

CONTATO _

(47) 99185-1936

@raizesdatradicaoeventos

Página: Raizes da Tradição

raizesdatradicaoeventos@gmail.com

raizesdatradicaoeventos.com.br

Raízes da Tradição
CENTRO DE EVENTOS

11:09

Sanderli Raízes Da...
Raizes da Tradição

proposta.pdf.pdf
8 páginas • 6,4 MB • PDF

08:59

Bom dia 09:15 ✓✓

Obg 09:15 ✓✓

Quarta-feira

Oi 14:58 ✓✓

Desculpe incomodo 14:58 ✓✓

0:33 14:59 ✓✓

Encaminhada

Orçamento Casamento.docx
49 kB • DOCX
15:00 ✓✓

infelizmente os itens solicitações realmente não atendemos 15:11

nós temos apenas valor de locação do espaço, não temos outros serviços 15:11

Mensagem

11:08

Sanderli Raízes Da...
Raizes da Tradição

Bom diq 09:53 ✓✓

Td bem? 09:54 ✓✓

Queria ver se vc consegue me enviar orçamento de aluguel do Salão para dia 06/12 ou uma declaração que vcs já estão com espaço alugado p essa data. 09:54 ✓✓

E que preciso provar q fui nos lugares e fiz o orçamento 09:55 ✓✓

Terça-feira

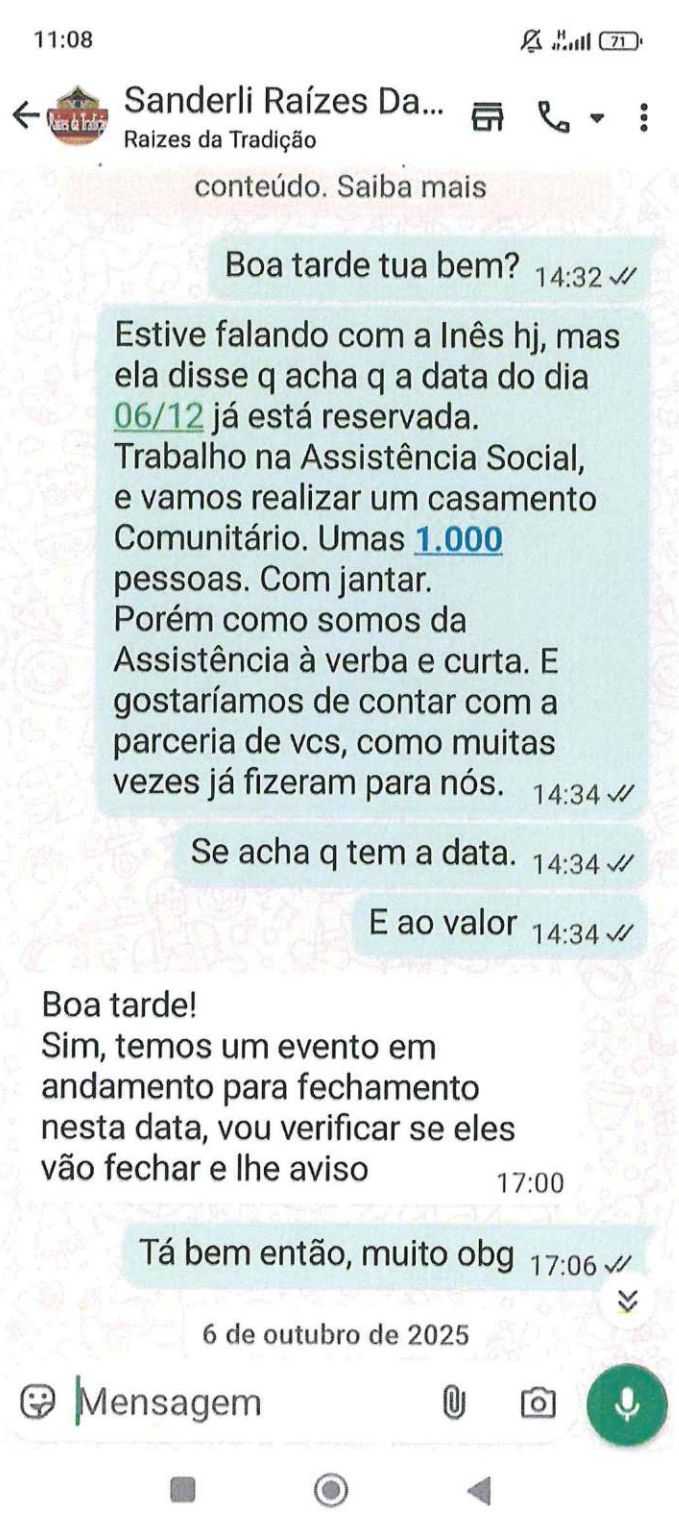
Bom dia!
Ainda não recebi retorno sobre a data, mas vou te enviar nossa apresentação de proposta padrão
08:58

❤️

Apresentação de proposta.pdf.pdf
8 páginas • 6,4 MB • PDF

Mensagem

1Doc: Proc. Administrativo 21.832/2025 | Anexo: Negativa_Raizes.pdf (1/2) 44/57



1Doc: Proc. Administrativo 3- 21.832/2025 45/57

Proc. Administrativo 3- 21.832/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMASH-GE-DSAC - Chefia de Divisão CadUnico - A/C Thainá G.

Data: 28/11/2025 às 12:15:56

Boa tarde!

Documentos aprovados, favor dar prosseguimento.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 21.832/2025

De: Thainá G. - PMM-SMASH-GE-DSAC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 01/12/2025 às 08:28:18

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de Casamento Comunitário, no valor estimado de R$ **49.950,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

–

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Gestão do Cadastro Único

Proc. Administrativo 5- 21.832/2025

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação - A/C Caroline R...

Data: 01/12/2025 às 08:52:41

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 6- 21.832/2025

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 01/12/2025 às 08:56:17

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Proc. Administrativo 7- 21.832/2025

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Data: 01/12/2025 às 09:44:20

Obs.: Mercadorias/Serviços Pontuais (não contínuos) dos quais as notas fiscais não forem encaminhadas até o dia 12/12/2025, terão suas Autorizações de Fornecimento e Empenhos automaticamente cancelados.

DOTAÇÃO: 7

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 49.950,00

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 285275

Atenciosamente,

_

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 21.832/2025

De: DANIELLE K. - PMM-SASH

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 01/12/2025 às 10:33:42

Prezados

Segue para andamento do processo.

At.te

_

Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 9- 21.832/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 01/12/2025 às 10:41:26

Segue.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 10- 21.832/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 01/12/2025 às 10:41:40

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 11- 21.832/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 01/12/2025 às 10:46:28

Prezado,

Segue para início de processo de dispensa.

Atenciosamente.

_

Micheli Balan de Paula
chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 12- 21.832/2025

De: DANIELLE K. - PMM-SASH

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/12/2025 às 14:04:08

Prezados

A fim de complementar o embasamento para realização do processo de dispensa em tela, encaminhamos a justificativa a seguir:

Considerando a necessidade de contratação de serviços destinados à realização do Casamento Comunitário promovido por este Município em parceria com a Secretaria da Assistência Social, cumpre apresentar a justificativa para adoção da compra direta (dispensa de licitação em modalidade presencial/convencional) em lugar da dispensa eletrônica.

A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelece, em seu art. 75, §3º, que a utilização do sistema de dispensa eletrônica deve ocorrer “preferencialmente”, sendo esse termo interpretado pela doutrina e pelos órgãos de controle como um incentivo, e não como obrigatoriedade absoluta.

O uso do procedimento eletrônico é recomendado sempre que possível e quando não comprometer a execução tempestiva do objeto, preservando-se, contudo, a discricionariedade administrativa na escolha da forma mais adequada ao interesse público, desde que devidamente motivada.

O Casamento Comunitário em questão, é um evento de interesse social e coletivo, com data já previamente agendada e amplamente divulgada, e cuja organização está em estágio avançado. Houve necessidade de definir fornecedores em prazo extremamente reduzido, dada a demanda espontânea e crescente de munícipes inscritos e a necessidade de assegurar:

- logística adequada;

- infraestrutura mínima para acomodação dos casais e convidados;

- serviços essenciais (som, decoração, cadeiras, fotografia, e alimentação, etc.);

- cumprimento da data previamente marcada.

Cabe destacar que a demanda de celebração e comemoração do casamento partiu dos próprios inscritos para o evento, que foi acolhida pelo Poder Público.

Diante do exíguo prazo e do caráter improrrogável do evento, a adoção da dispensa eletrônica poderia comprometer a tempestividade das contratações, uma vez que esse procedimento exige:

- abertura de prazo mínimo para recebimento de propostas;

- tempo adicional para processamento eletrônico e eventuais ajustes no sistema;

- riscos de inexistência de fornecedores cadastrados ou interessados no curto prazo.

Assim, há fundado risco de prejuízo ao interesse público caso a modalidade eletrônica seja utilizada.

Justificativa Administrativa

Face ao contexto apresentado, a Secretaria da Assistência Social Social, responsável pelo evento, entende que a realização da compra direta na forma convencional se mostra mais adequada, eficiente e proporcional, garantindo:

- atendimento imediato da necessidade pública; manutenção do cronograma do evento; escolha de fornecedor apto a executar o objeto no prazo reduzido disponível;

- observância dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público primário.

Importante ressaltar que a contratação direta segue todos os requisitos de motivação, pesquisa de preços, formalização, transparência e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a integridade e economicidade do gasto público.

Diante da urgência e da natureza social do Casamento Comunitário, aliadas ao entendimento de que o uso da dispensa eletrônica é preferencial e não obrigatório, conclui-se que a compra direta convencional é a forma mais adequada para garantir a realização do evento sem prejuízo ao interesse público.

Assim, justifica-se plenamente a adoção da dispensa direta não eletrônica, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, devidamente fundamentada pela urgência e pelo risco de prejuízo à execução do objeto caso fosse utilizado o procedimento eletrônico.

Cumpre destacar que a contratação também visa estimular a participação de empresas estabelecidas no Município, promovendo:

- movimentação da economia local;

- fortalecimento de fornecedores que já possuem experiência e capacidade instalada para atender demandas municipais imediatas;

- maior agilidade no fornecimento de bens e serviços pela proximidade física.

A contratação de empresas locais é compatível com os princípios da eficiência, desenvolvimento sustentável e interesse público, previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais de pesquisa de preços, motivação e transparência — os quais serão integralmente cumpridos.

Adicionalmente, a escolha de fornecedores locais reduz custos logísticos e prazos de entrega, elementos fundamentais diante da urgência do evento.

Permanecemos a disposição para informações complementares.

At.te

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
DANIELLE KONDLATSCH	01/12/2025 14:04:41	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E4F6-26D4-9E1B-364A**

Proc. Administrativo 22.152/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 01/12/2025 às 14:16:29

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 098/2025**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto **Contratação de empresa especializada no Serviço de cerimonial completo: Espaço, Buffet, Decoração e Equipe de Serviço**.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: **R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**
- Elemento de despesa: 36.23 - Fornecimento de alimentação
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Atenciosamente,

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações